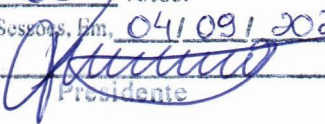


APPROVADO Por 09 Votos

Câmara 00 Votos.

Sala das Sessões, Em: 04/09/2025

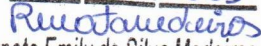

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

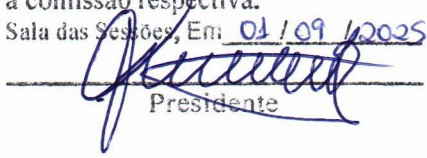
Em 20/08/2025


Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em: 04/09/2025


Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Lucas Modesto
Lins Griz** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Lucas Modesto Lins Griz**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 20 de agosto de 2025.


IGOR GAMBARRA MARINHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Lucas Modesto Lins Griz, natural de Araripina/PE, nascido em 25/11/1987, é engenheiro de minas da empresa Coto e reside em Santa Luzia desde Fevereiro de 2022. Sua atuação profissional contribui para o desenvolvimento econômico local. Sua dedicação e serviços prestados o tornam merecedor do título de Cidadão Santaluziense. Este reconhecimento celebra sua importante contribuição para o nosso município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 106/2025 Santa luzia – PB, 20 de agosto de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Lucas Modesto
Lins Griz** e dá outras providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Lucas Modesto Lins Griz**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)

RUA PADRE JOVINO, Nº 10, CENTRO, SANTA LUZIA-PB – CEP 58.600000

Lei Nº 840/2017 - Dispõe sobre Transparência Pública e tem como finalidade, regulamentar a nível municipal a LAI (Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011).